



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

Ofício. nº.246/2023-GP

Victor Graeff, 25 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.
ADRIANO RODIGO MATTGE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Victor Graeff/RS

Mensagem retificativa para anexar e substituir os Projetos de Lei Complementar nº 001/2023 e nº 002/2023; e Projetos de Lei nº 044/2023; nº 045/2023 e nº 049/2023.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente e demais membros desta Casa, envio MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações no texto e justificativa dos projetos de Lei abaixo relacionados, conforme anexos, para o devido estudo e deliberação.

- 1 – Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 - Altera o anexo VIII – Tabela de Valores, Alíquotas e Formulas – Taxa de Licença para execução e de liberação de obras, constante na Lei Complementar nº 1755, 26 de dezembro de 2017, que estabelece o Código Tributário do município de Victor Graeff, consolida a legislação tributária e dá outras providências;
- 2 - Projeto de Lei Complementar nº 002/2023 – Altera a redação do art. 186, o § 1º do Art. 187 e revoga o art. 191, da Lei Complementar nº 1755, de 2017, que estabelece o Código Tributário do município de Victor Graeff, consolida a legislação tributária e dá outras providências;
- 3 – Projeto de Lei nº 044/2023 – Institui a Comissão Municipal para avaliação de imóveis urbanos e rurais para fins de imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
- 4 - Projeto de Lei nº 045/2023 – Inclui o Inciso V, no art. 1º da Lei nº 1.609, de 2015, que atribui pagamento de gratificação aos membros dos órgãos de deliberação coletiva do município e dá outras providências;
- 5 - Projeto de Lei nº 049/2023 – Altera o Inciso III, do Art. 24, da Lei nº 1.440, de 13 de dezembro de 2012, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Victor Graeff – RS e dá outras providências.

Sem mais para o momento, cordiais saudações

Atenciosamente,


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Inclui o inciso V, no art. 1º da Lei nº 1.609, de 2015, que atribui pagamento de gratificação aos membros dos órgãos de deliberação coletiva do município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o inciso V ao artigo 1º da Lei nº 1.609, de 28 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

V - COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS:

Os membros da Comissão perceberão 8% (oito por cento) sobre o valor da menor remuneração paga pelo Município, por avaliação realizada.

(...)"

Art. 2º Os demais artigos, incisos e parágrafos da Lei nº 1.609, de 28 de abril de 2015, permanecerão inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 25 dias de agosto de 2023.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

PROJETO DE LEI Nº 2023

REGIME URGENTE.

ORIGEM: EXECUTIVO



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

**Prezado Senhor Presidente,
Prezados (as) Senhores (as) Vereadores,**

Apraz-nos cumprimentá-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta Egrégia Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que inclui o inciso V, no art. 1º da Lei nº 1.609, de 2015, que atribui pagamento de gratificação aos membros dos órgãos de deliberação coletiva do município e dá outras providências.

A propositura visa a criação de gratificação à Comissão Municipal para a Avaliação de Imóveis, que será responsável por toda e qualquer avaliação fiscal para fins de arrecadação de ITBI, esta Comissão será composta por servidores do quadro, ocupantes do cargo de Fiscal Municipal, Fiscal de Obras e Posturas e pelo Engenheiro Civil. Ambos com competência técnica para desempenhar a função.

Assim, aos servidores integrantes, será proposto uma gratificação de 8% (oito por cento) sob a menor remuneração paga pelo Município, por avaliação realizada, tendo em vista o grau de complexidade e a responsabilidade assumida.

À título exemplificativo, revela-se que em 2022 foram 235 (duzentas e trinta e cinco) avaliações realizadas, com uma arrecadação de R\$ 478.318,30 (quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e dezoito reais e trinta centavos), já em 2023 até então, foram 120 (cento e vinte) avaliações realizadas, com uma arrecadação de R\$ 196.488,33, (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), assim estima-se até que final deste ano sejam realizadas 130 (cento e trinta) avaliações.

Acrescenta-se que a partir desses dados elaborou-se impacto orçamentário na folha de pagamento de 0,13% (zero vírgula treze por cento) conforme cálculo em planilha anexada ao presente projeto de lei.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, na certeza de que será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental, colocando-nos desde logo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 25 dias de agosto de 2023.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

Demonstrativo da despesa com pessoal		Despesa com Pessoa Período de julho de 2022 a junho de 2023		Despesas executadas (últimos 12 meses)		2024	2025
Despesa líquida com pessoal	A	Conforme dados retirados do RGF-1e Semestre de 2023 conforme estimativas retiradas do sistema GOVBR utilizado pelo executivo.		12.971.237,11	13.749.511,34		14.574.482,02
Receita Corrente Líquida - RCL	B			28.610.160,75	30.326.770,40		32.146.376,62
Despesa total com pessoal atual	A/B			45.34%	45.34%		45.34%
Despesa líquida com pessoal, com a reposição salarial inflacionária de 2023, de índices oficiais	A			769.194,36			
Despesa líquida com pessoal, com reajuste salarial 2023	A			268.504,61			
Despesa líquida com criação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 130	A			39.702,00			
Despesa líquida com pessoal após reposição e reajuste				0,13%			
Despesa líquida com pessoal após reposição e reajuste				14.048.638,08	14.891.556,36		15.785.049,75
Despesa líquida com pessoal considerando expurgo da reposição salarial				0,00000%			
Despesa líquida com pessoal considerando expurgo da reposição salarial				0,00			
Despesa líquida com pessoal considerando expurgo da reposição salarial				14.048.638,08	14.891.556,36		15.785.049,75
Despesa total com pessoal considerando o expurgo da reposição salarial				49,10%	49,10%		49,10%
Custo com os novos cargos criados conforme projeto de lei				0,00			
Revisão plano de carreira professores				0,00			
Despesa com pessoal após criação dos cargos propostos em projeto de lei				14.048.638,08	14.891.556,36		15.785.049,75
RCL projetada para o final de 2022, considerando um crescimento de receita				5,00%	32.146.376,62		34.075.159,22
Novo índice com pessoal acumulado com o total das proposições				46,77%	46,32%		46,32%
Limite prudencial - LRF, parágrafo único do art. 22				51,30%	15.557.693,21		16.491.091,21

Prof. Muri de Victor Graeff - RRS
Lairton André Koroche
Prefeito Municipal